



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 024/2021 – Proc. Licitatório nº 064/2021**

**CONTRATO Nº 133/2021**

(de 09 de dezembro de 2021)

*Termo de contrato para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para recuperação da Retroescavadeira Caterpillar 416E, discriminado no Processo Licitatório nº 064/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2021, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ORLEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

**CONTRATADA: ORLEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.226.306/0001-13, com sede na Rodovia SC 446, 2.500, KM 02, bairro Corridas, Orleans/SC, 88.870-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Carlos Francisco Volpato, CPF nº 552.875.909-97.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

1ª. A CONTRATADA prestará serviço, com fornecimento de peças, para recuperação da bomba injetora da Retroescavadeira Caterpillar 416E, da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Rio Fortuna/SC, conforme segue descrição abaixo:

Item	QTD	UND	Código	Descrição	Marca	Valor Unit (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	01	Und	7189100BQ	Anel de ressalto	Delphi	1.770,00	1.770,00
2	01	Und	7135072S	Sapata e rolete	Delphi	1.230,00	1.230,00
3	01	Und	7135277H	Reparo bomb	Delphi	396,00	396,00
4	01	Und	7139540	Anel excentrico	Delphi	110,00	110,00
5	01	Und	7135108	Palheta de aço	Delphi	185,00	185,00
6	01	Und	7189095	Pistão	Delphi	86,00	86,00
7	02	Und	7174856	Retentor do eixo	Delphi	144,00	288,00
8	01	Und	7189376L	Cabeçote da bomba	Delphi	4.536,00	4.536,00
9	01	Und	1134	Mão de obra recuperar bomba injetora	Orlediesel	700,00	700,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL .....</b>						<b>R\$ 9.301,00</b>	<b>(nove mil, trezentos e um reais)</b>

§ 1ª. As peças fornecidas e o serviço realizado deverão ter garantia contratual de 12 meses, além da garantia legal.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 024/2021 – Proc. Licitatório nº 064/2021**

§ 2º. O prazo máximo para a conclusão do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias úteis a contar a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 9.301,00 (nove mil, trezentos e um reais)**.

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e peças fornecidas, com os respectivos preços unitários e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**Cláusula Quarta – DO PRAZO**

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

**Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irrealizáveis.

**Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme descrição abaixo:

(159) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor R\$ 8.601,00  
(159) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor R\$ 700,00

**Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7ª. São obrigações do Contratado:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 024/2021 – Proc. Licitatório nº 064/2021**

- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Dispensa de Licitação nº 024/2021, Processo Licitatório nº 064/2021;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Contratante, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários do Contratado ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e) Fornecer os equipamentos de segurança do trabalho aos profissionais que vão executar os serviços;
- f) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços fornecidos;
- g) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos e serviços prestados.

#### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8ª.** O Contratante fica obrigado a dar condições ao Contratado para execução dos serviços e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos serviços prestados.

#### **Cláusula Nona – DAS PENALIDADES**

**9ª.** O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

**9.1** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

**9.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

**9.3** Declaração de inidoneidade.

#### **Cláusula Décima – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**10ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira e em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

#### **Cláusula Décima Primeira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 024/2021 – Proc. Licitatório nº 064/2021**

11. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

**Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

**Cláusula Décima Terceira – DO FORO**

13. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 09 de dezembro de 2021.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ORLEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

\_\_\_\_\_  
Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95